NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA DE CONTAGEM

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
iss@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31186012247556068000115000000000000425029400548693

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	25/02/2025	25/02/2025 11:26:42
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	25/02/2025 11:26:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
47.556.068/0001-15	-	(31) 9397-3482

Nome / Nome Empresarial
47.556.068 LARISSA GOMES DOS REIS SILVA

E-mail
LARISSAGOMESR30@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
TURQUESA, 25, SAPUCAIA II	Contagem - MG	32071-181

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
15.621.747/0001-34	-	-

Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	Contagem - MG	32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF- CDD 002/02/2025. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutor (a) com OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA "MARKETING PESSOAL", gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 011/2023 Referência - Seleção nº 154 - Proposta nº 143-2023 - Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho nº 401 para a execução do Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 03/02/2025 A 28/02/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 600,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 600,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 600,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 26 / 2 / 25
FINALIDADE: serv. terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido
Ass: _____ Mat: 252
Ass: _____ Mat: 106
Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Termo de Fomento n 11/2023
Referência: Seleção n 154
Proposta 143/2023/ Emenda Parlamentar -
Plano de Trabalho n 401 - Projeto Casa da Democracia

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	503-7
Conta corrente	2620-4 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	433318835
CPF	143.977.356-46
Nome favorecido	LARISSA GOMES DOS REIS SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.603
Valor	600,00
Destinação	0
Data transferência	26/02/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7582B5F58B75C883

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	26/02/2025 16:21:49
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	26/02/2025 16:26:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais	
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34	
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG	
COTAÇÃO DE PREÇOS	
Objetivo:	"Prestação de serviços para realização da Oficina de Marketing Pessoal" em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 6h (3 horas por dia). Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG A oficina de marketing pessoal tem como objetivo desenvolver a habilidade dos participantes de se promoverem de forma eficaz no mercado de trabalho. Os tópicos incluem: O que é marketing pessoal e sua importância. Construção da imagem pessoal e profissional. Identificação de pontos fortes e diferenciais. Como elaborar um currículo atrativo. Networking: como construir e manter relacionamentos profissionais. Uso das redes sociais para promoção pessoal. Técnicas de autopromoção e apresentação pessoal. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.

DADOS DO PRESTADOR	
Nome do Prestador:	LARISSA GOMES DOS REIS SILVA
Endereço:	R. TURQUESA 25 SAPUCAIS
Telefone de Contato:	31-99145-9337
E-mail:	ASSESSORIACONTABIL181@GMAIL.COM
CPF ou CNPJ do Prestador:	47.556.068/0001-15

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Marketing Pessoal	Hora/Aula	6	R$ 100,00	R$ 600,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	Até termino do contrato
Data da Proposta:	
08/01/2024	Larissa Gomes dos Reis Silva Assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais	
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34	
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG	
COTAÇÃO DE PREÇOS	
Objetivo:	"Prestação de serviços para realização da Oficina de Marketing Pessoal" em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.
LOCAL E CONDIÇÕES:	A oficina terá duração de 6h (3 horas por dia). Vagas disponíveis: 15 vagas por turma. Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG A oficina de marketing pessoal tem como objetivo desenvolver a habilidade dos participantes de se promoverem de forma eficaz no mercado de trabalho. Os tópicos incluem: O que é marketing pessoal e sua importância. Construção da imagem pessoal e profissional. Identificação de pontos fortes e diferenciais. Como elaborar um currículo atrativo. Networking: como construir e manter relacionamentos profissionais. Uso das redes sociais para promoção pessoal. Técnicas de autopromoção e apresentação pessoal. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma). As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro.
DADOS DO PRESTADOR	
Nome do Prestador:	THAIS DE PAULA ESTEVÃO ABREU
Endereço:	R. QUATOZE PARQUE SÃO JOÃO 74, CONTAGEM
Telefone de Contato:	3199480-0792
E-mail:	THAISESTEVAO02@GMAIL.COM
CPF ou CNPJ do Prestador:	124.116.366.95

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Marketing Pessoal	Hora/Aula	6	R$ 125,00	R$ 750,00

TOTAL DO SERVIÇO	
Prazo de validade da proposta:	Até termino do contrato
Data da Proposta:	
08/01/2024	Assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Objetivo: "Prestação de serviços para realização da Oficina de Marketing Pessoal" em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA.

Local e Condições: A oficina terá duração de 6h (3 horas por dia).
Vagas disponíveis: 15 vagas por turma.
Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG
A oficina de marketing pessoal tem como objetivo desenvolver a habilidade dos participantes de se promoverem de forma eficaz no mercado de trabalho. Os tópicos incluem: O que é marketing pessoal e sua importância. Construção da imagem pessoal e profissional. Identificação de pontos fortes e diferenciais. Como elaborar um currículo atrativo. Networking: como construir e manter relacionamentos
profissionais. Uso das redes sociais para promoção pessoal. Técnicas de autopromoção e apresentação pessoal. Público alvo: a partir de 14 anos de idade (as turmas serão formadas conforme demanda para organização da turma).
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) Oficineiro..

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: SLB CONTABILIDADE LTDA - Representante: Sônny Luiz Brum S. Vieira
Endereço: Rua Igaraçu, 1006, Loja 2, Novo Eldorado, Contagem
Telefone de Contato: 31 986131367
E-mail: sonny.contabilidade@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador: 24.918.024/0001-92

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item: 01
Descrição do Produto ou Serviço: Oficina de Marketing Pessoal.
Unidade: 06 Hora/Aula
Preço Unitário: R$ 75,00
Total: R$ 450,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato.
Data da Proposta: 10/01/2025

Sônny Luiz Brum de S. Vieira
Contador
CRC-MG 117161/0

Identificação e assinatura

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 002/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE OFICINA, COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA "MARKETING PESSOAL".

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

LARISSA GOMES DOS REIS SILVA – MEI, com sede na Rua Turquesa, nº 25 casa 4, Bairro Sapucaias II – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.556.068/0001-15, neste ato representado por **LARISSA GOMES DOS REIS SILVA**, CPF 143.977.356-46, RG MG- 18.969.557., residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** celebrado nos termos do Artigos 29 e30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018, e vinculado ao **Termo de Fomento nº 011/2023, Referência – Seleção nº 154 – Proposta nº 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho nº 401 – Casa da Democracia** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem – SMDHC e a **CONTRATANTE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 06 (seis horas) mensais, como INSTRUTOR (A) da oficina de **"MARKETING PESSOAL"**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 011/2023, Referência – Seleção nº 154 – Proposta nº 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho nº 401 – Casa da Democracia.

1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **contrato** será pelo período de **03/02/2025** à **28/02/2025,** podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG:**

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **contrato;**

3.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada,** observadas as condicionantes fixadas neste **contrato.**

3.2. Do **Contratado:**

3.2.1. Executar os serviços, objeto do presente **contrato**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG;**

3.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

3.2.4. *Comunicar imediatamente à* **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato;**

3.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.7. Disponibilizar material didático utilizado no curso para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R$ 100,00 (cem reais) por hora, não podendo exceder 13h/aula até o final da oficina.

4.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.

4.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado no curso, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.

4.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG,** mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO,** até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

5.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

5.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

5.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato.**

6. CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato,** importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

6.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

6.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO,** sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

6.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato;**

6.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

6.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

7.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato,** bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG.** O mesmo aplica-se aos funcionários da SCRMG à contratada.

7.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

7.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG, e em projetos da SMDHC de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes do curso e para uso da **CONTRATANTE,** com fins comprobatórios de prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

9.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de janeiro de 2025.

Daniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Larissa Gomes dos Reis Silva

LARISSA GOMES DOS REIS SILVA– MEI,
Inscrito no CNPJ sob o n° 47.55.068/0001-15,
Neste ato representado por LARISSA GOMES DO REIS SILVA
CPF 143.977.356-46, RG MG- 18.969.557.

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG:13.373.350

Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: LARISSA GOMES DOS REIS SILVA 14397735646

CPF/CNPJ nº: 47.556.068/0001-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 62052

Data de emissão .....: 26/02/2025

Data de validade .....: 27/05/2025

Controle de autenticidade : 676055916676055

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.556.068/0001-15

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 47.556.068 LARISSA GOMES DOS REIS SILVA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004731677.00-74	CNPJ/CPF: 47.556.068/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TURQUESA		NÚMERO: 25
COMPLEMENTO: CASA 4,	BAIRRO: SAPUCAIA II	CEP: 32071181
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000850772328

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.556.068 LARISSA GOMES DOS REIS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.556.068/0001-15
Certidão nº: 11294734/2025
Expedição: 26/02/2025, às 11:04:37
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.556.068 LARISSA GOMES DOS REIS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.556.068/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.556.068 LARISSA GOMES DOS REIS SILVA
CNPJ: 47.556.068/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:44 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **2ECC.D5F6.49F1.D605**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.